



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES  
CNPJ 58.979.279/0001-87

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 004/2022**

**REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 004/2018**

TERMO ADITIVO ao Contrato 004/2018 – Locação de Imóvel Comercial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, com sede Administrativa situada à Rua Barão de Antonina, nº 792, neste Município de Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 58.979.279/0001-87, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor FABIO BRUNO GURGEL BENINI, brasileiro, casado, vereador, RG. Nº 33. [REDACTED]-2, CPF nº 300. [REDACTED]-83, residente e domiciliado na Rua Barão de Antonina, 510, neste Município de Itaporanga, e de outro lado Sr. RODRIGO GURGEL GARCIA PEREIRA, brasileiro, RG. nº 42. [REDACTED]-8, CPF nº 315. [REDACTED]-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Antonina, nº 704, no Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Aditivo do Contrato de locação de imóvel comercial, decorrente do Processo de Licitação nº. 004/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 12 meses, com vigência entre 01/03/2022 a 01/03/2023.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA:** O valor mensal do contrato fica reajustado, em 10% (dez por cento), em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato 004/2018, passando então a vigorar a quantia de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do elemento de despesa nº 3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Presidente Câmara, encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato 004/2018.

7 RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES  
CNPJ 58.979.279/0001-87

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaporanga, 24/02/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
CNPJ n.º 58.979.279/0001  
FABIO BRUNO GURGEL BENINI  
CPF nº 300.648.408-83

**LOCADOR**  
**RODRIGO GURGEL GARCIA PEREIRA**  
CPF nº 315.483.298-00